



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO (ESPPE)
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

Ayalla Alexandre Gustavo Cavalcanti

**IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA NA UNIDADE
MISTA JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.**

Venturosa – PE

2017

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO (ESPPE)
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

Ayalla Alexandre Gustavo Cavalcanti

**IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA NA UNIDADE
MISTA JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Escola de Governo em
Saúde Pública do Estado de Pernambuco
como requisito parcial para obtenção do
título de Especialista em Saúde Pública.

Orientadora: Profa. Msc. Mércia Maria
Rodrigues Alves

Venturosa – PE

2017

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Nelson Chaves (ESPPE), com os dados fornecidos pelo autor.

C376i

Cavalcanti, Ayalla Alexandre Gustavo.

Implantação do núcleo hospitalar de epidemiologia na
Unidade Mista Justa Maria Bezerra no município de Venturosa.
Garanhuns-PE, 2017.
22f.

Pública) –

Orientador (a): Mércia Maria Rodrigues Alves.
Projeto de Intervenção (Curso de Especialização em Saúde

Escola de Saúde Pública de Pernambuco – ESPPE.

1. Vigilância Epidemiológica. 2. Saúde Pública 3. Hospitais.
I. Título.

ESPPE / BNC

CDU –614:616-036.22(813.42)

Bibliotecária Responsável: Anefátima Figueiredo – CRB-4/P-1488

“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que num dado momento a tua fala seja a tua prática.”

(Paulo Freire)

RESUMO

Este projeto de intervenção tem por objetivo implantar o NHE na UMJMB localizada no município de Venturosa, Pernambuco. O projeto será construído no formato prospectivo, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018. Espera-se também organizar e concentrar as ações de VEH em um local definido, criando o setor de epidemiologia hospitalar; melhorar a comunicação entre a VE Hospitalar e Municipal e estruturar a equipe que irá compor o NHE. Pesquisas demonstram que unidades hospitalares com informação epidemiológica acessível, gerada a partir de dados de sua própria realidade, garantem ferramentas gerenciais importantes em relação a seu planejamento, reorganização do trabalho e promoção da eficiência. A proposta de implantação desse núcleo beneficiará diretamente o planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar; a notificação rigorosa das DNC; o acompanhamento do perfil de morbimortalidade da população atendida; o desenvolvimento de ações de capacitação específica; a definição de medidas de prevenção e controle eficazes; o acompanhamento dos agravos atendidos; maior controle da imunização dos profissionais de saúde da unidade e a divulgação regular de dados aos gestores e profissionais.

Palavras-chave: Vigilância epidemiológica, Saúde pública, Hospitais.

ABSTRACT

This intervention project aims to implant the NHE in the UMJMB located in the city of Venturosa, Pernambuco. The project will be built in the prospective format, from February 2017 to January 2018. It is also expected to centralize the actions of VEH in a defined place, creating the hospital epidemiology sector; Improve the communication between the Hospitalar and Municipal VE and structure the team that will compose the NVEH. Research shows that hospital units with accessible epidemiological information, generated from data of their own reality, guarantee important management tools in relation to their planning, reorganization of work and promotion of efficiency. The proposal to implant this nucleus will directly benefit the planning and execution of the hospital epidemiology actions; Strict notification of DNC; Monitoring the morbidity and mortality profile of the population served; The development of specific training actions; Definition of effective prevention and control measures; The follow-up of the diseases treated; Greater control of the immunization of the unit's health professionals and the regular dissemination of data to managers and professionals.

Key Words: Epidemiological surveillance, Public health, Hospitals.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 JUSTIFICATIVA.....	7
3 OBJETIVOS	8
3.1 Objetivo Geral	8
3.2 Objetivos Específicos	8
4 REFERENCIAL TEÓRICO.....	9
5 METODOLOGIA	12
5.1 Desenho do estudo	12
5.2 Período	12
5.3 Local da intervenção	12
5.4 Critérios de elegibilidade e viabilidade do projeto	12
5.5 Aspectos éticos e legais	13
5.6 Plano operativo	14
6 RESULTADOS ESPERADOS.....	15
7 CRONOGRAMA	16
8 ORÇAMENTO ESTIMADO	17
9 FINANCIAMENTO.....	19
10 REFERÊNCIAS	20
11 ANEXOS	22
11.1 Anexo A - Declaração de Anuência	22

1 INTRODUÇÃO

O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) é o setor responsável pelo planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar, apresentando como objetivo principal detectar, notificar e investigar as Doenças de Notificação Compulsória (DNC) e demais agravos de relevância epidemiológica, principalmente para as doenças emergentes, reemergentes e os casos mais graves. (UFAM, 2016)

De acordo com Silva (2004), os NHE representam a epidemiologia hospitalar, e tem como funções a coleta e o processamento de dados, análise e interpretação dos dados, recomendação das medidas de controle apropriadas e indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas tomadas e a divulgação das informações. Os desempenhos destas atribuições se dão através de atividade contínua, permanente e sistemática.

Diante disto, este projeto de intervenção visa implantar o NHE na Unidade Mista Justa Maria Bezerra (UMJMB) conhecida como Hospital de Venturosa. Trata-se de uma unidade de saúde tida como referência para todos os atendimentos de urgência e emergência municipais, bem como os internamentos hospitalares e transferências de pacientes em casos de maior complexidade.

De que forma a implantação do núcleo beneficiará diretamente o planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar?

A implantação desse núcleo beneficiará diretamente o planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar; a notificação rigorosa das DNC; o acompanhamento do perfil de morbimortalidade da população atendida; o desenvolvimento de ações de capacitação específica; a definição de medidas de prevenção e controle eficazes; o acompanhamento dos agravos atendidos; maior controle da imunização dos profissionais de saúde da unidade e a divulgação regular de dados aos gestores e profissionais.

2 JUSTIFICATIVA

A criação do NHE busca organizar e concentrar as ações de Vigilância Epidemiológica (VE) em um local definido, o aumento de notificações de DNC e outros agravos, a sensibilização dos profissionais de saúde para a necessidade de notificar, a intervenção sobre problemas de saúde, dando ênfase em problemas que requerem atenção e acompanhamento contínuo; a articulação de ações promocionais, preventivas e curativas e a atuação intersetorial, bem como ações sobre o território e intervenções sob a forma de operações.

A notificação das DNC, realizada de forma correta e sistemática, permite aos municípios adotarem, oportunamente, medidas de controle, possibilitando a interrupção da cadeia de transmissão de doenças entre a população.

Na literatura científica, é possível identificar que unidades hospitalares com informação epidemiológica acessível, gerada a partir de dados de sua própria realidade, garantem ferramentas gerenciais importantes em relação a seu planejamento, reorganização do trabalho e promoção da eficiência.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

- Implantar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia na Unidade Mista Justa Maria Bezerra localizada no município de Venturosa, Pernambuco.

3.2 Objetivos Específicos

- Organizar e concentrar as ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em um local definido, criando o setor de epidemiologia hospitalar na Unidade Mista;
- Estruturar a equipe que irá compor o NHE conforme Portaria MS/GM nº 2.529/2004;
- Apresentar o projeto de implantação da NHE aos profissionais do Unidade, destacando a sua importância.
- Melhorar a comunicação entre a vigilância epidemiológica Hospitalar e Municipal;

4 REFERENCIAL TEÓRICO

No início do século XX as ações de Vigilância Epidemiológica eram coordenadas e executadas pelo Governo Federal através de campanhas com o objetivo de controlar as doenças mais prevalentes. Após a 5ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) houve a implantação do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE) e, logo depois, o Ministério da Saúde instituiu a notificação compulsória de casos e ou de óbitos referentes a algumas doenças prevalentes (BRASIL, 2002).

As atividades realizadas pela vigilância epidemiológica são de responsabilidade das três esferas do governo e compreendem: identificação e coleta de dados, retroalimentação e divulgação de resultados, análise da informação e registro, notificação e investigação epidemiológica, avaliação do sistema de vigilância epidemiológica, recomendação e adoção de medidas de controle (BRASIL, 2005).

Segundo Selig et al. (2010), após a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde em 1975 foi estabelecido a criação do SNVE através da Lei nº 6.259/75 e o Decreto nº 78.231/76. O atual Sistema Único de Saúde (SUS) incorporou o SNVE de forma legal através da Lei nº 8080/90 na qual a vigilância epidemiológica foi definida como um conjunto de ações que tem como meta auxiliar na formação de conhecimentos da saúde individual e coletiva com o objetivo de fornecer dados para a elaboração de estratégias a fim de prevenir e controlar as doenças e complicações (BRASIL, 1990).

O Ministério da Saúde (BRASIL, 2005) afirma que para o desenvolvimento adequado das ações do SNVE é primordial o fortalecimento dos sistemas municipais de vigilância epidemiológica, com autonomia técnica e gerencial para focar os problemas de saúde próprios de suas áreas. Os dados e informações que compõe o SNVE são: mortalidade; dados demográficos, ambientais e socioeconômicos; notificação de surtos ou epidemias e dados de mortalidade.

A vigilância epidemiológica hospitalar foi instituída através da Portaria Ministerial nº 2.529/SVS/MS, de 23 de novembro de 2004, com o principal objetivo de detecção precoce das Doenças de Notificação Compulsória (DNC) e agravos à saúde. O Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar

(SNVEAH), da mesma Portaria, é a ferramenta utilizada para notificar e investigar, os casos suspeitos atendidos no hospital. (BRASIL,2004)

Os Núcleos Hospitalares Epidemiologia (NHE) são unidades responsáveis pelas ações de vigilância epidemiológica de qualquer agravo suspeito ou confirmado de DNC, utilizando as normas nacionais, estaduais e municipais (MS,1975).

A estruturação e implantação de NHE tornou-se fundamental a partir da publicação da Lei nº 6.259/75, que definiu a obrigatoriedade de notificação de doenças pelos serviços públicos e particulares de saúde. (BRASIL,1975)

Siqueira (2013) afirma que os NHE são ferramentas indispensáveis no controle de infecções hospitalares, na otimização da qualidade da assistência e na relação custo benefício das ações desenvolvidas no hospital. Além disso, executam ações de capacitação, divulgação de boletins epidemiológicos e gerenciamento de sistemas de informação.

Segundo o Ministério da Saúde (2005), os NHE atuam como unidade sentinelas para a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Interesse (REVEH) nacional, estadual e municipal. Desta forma constituem instrumento eficaz para detectar doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional, além de registrar alterações nos padrões epidemiológicos.

A implantação dos NHE representa um avanço para a elaboração do perfil das doenças e agravos de uma região e demonstra o comprometimento da instituição para a melhoria da qualidade e organização dos serviços prestados. Assim, potencializa sua capacidade de vigilância e possibilita organizar informações suficientes e necessárias para decisões do gestor em relação ao planejamento, à organização e à avaliação dos serviços de saúde repercutindo na execução de procedimentos assistenciais e ações de promoção, prevenção e controle (MENDES, FREESE e GUIMARÃES, 2004).

O NHE é composto por uma equipe multidisciplinar com técnicos de formação superior e média e com conhecimento em vigilância epidemiológica, e o coordenador deve ser um profissional com formação e/ou experiência em epidemiologia, vigilância epidemiológica ou saúde pública. A equipe deve ser dimensionada e estruturada de acordo com as necessidades de cada estabelecimento de saúde. Em relação a estrutura física, recomenda-se que o NHE seja implantado em local próprio e adequado, com computador conectado à internet,

linha telefônica, impressora, copiadora e capacidade para instalação dos programas e sistemas de informação recomendados pelo Ministério da Saúde (SESA, 2015).

Atualmente, ocorreram mudanças no perfil epidemiológico das populações onde se observa diminuição das taxas de mortalidade por doenças infecciosas/parasitárias e aumento de óbitos por causas externas e doenças crônico-degenerativas. Alguns estudiosos iniciaram a discussão da introdução de doenças e agravos não-transmissíveis às atividades da vigilância epidemiológica (BRASIL, 2002).

5 METODOLOGIA

5.1 Desenho do estudo

Trata-se de um projeto de intervenção, o qual caracteriza-se por ser desenvolvido de forma prospectiva para intervir em algo que já existe através de uma ação conjunta. Fundamenta-se nos pressupostos de pesquisa-ação, que de acordo com Thiollent (2005, apud OLIVEIRA, 2015), envolve a presença efetiva de uma ação por parte das pessoas ou grupos implicados no problema proposto como alvo de intervenção. Preocupa-se em ser tecnicamente exequível, economicamente viável, socialmente desejável e politicamente aceitável.

5.2 Período

O presente estudo será realizado na Unidade Mista Justa Maria Bezerra (UMJMB) no formato de projeto de intervenção, o qual será construído no formato prospectivo, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.

5.3 Local da intervenção

A UMJMB é uma unidade mista que possui vinte e quatro leitos (24) divididos para internação de pacientes, basicamente, em clínica pediátrica (4), obstétrica (6), clínico geral (10) e cirúrgica (4). É responsável por todos os atendimentos de urgência e emergência, bem como os internamentos hospitalares e transferências de pacientes em casos de maior complexidade de saúde (DATASUS, 2017).

Representa a única referência hospitalar do município de Venturosa-PE, o qual segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possuiu uma população estimada para 2016 de 18.067 habitantes.

5.4 Critérios de elegibilidade e viabilidade do projeto

Foram incluídos neste estudo todos os profissionais de saúde plantonistas (enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos), bem como gestores municipais de saúde (Diretor administrativo do hospital, Coordenadora de enfermagem, Diretor clínico, Coordenadora municipal de epidemiologia, Secretário de saúde e Prefeito).

5.5 Aspectos éticos e legais

Houve contato profissional prévio do pesquisador com os gestores municipais de saúde, na forma de reunião para a apresentação dos objetivos e breve descrição da metodologia e importância deste projeto de intervenção.

Por tratar-se de um projeto de intervenção, o qual caracteriza-se como pesquisa-ação interferindo em uma problemática funcional já existente no serviço, não houve necessidade de ser submetido ao comitê de ética em pesquisa, porém foi solicitada a carta de anuência, a qual foi encaminhada e devidamente assinada pelo gestor do local onde a pesquisa aconteceu. O referido documento encontra-se em anexo (anexo A).

5.6 Plano operativo

Objetivo Geral: Implantar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia na Unidade Mista Justa Maria Bezerra no município de Venturosa-PE.

Objetivos específicos – Metas	Ações	Responsável pela ação	Prazo de execução	Parcerias
Organizar e concentrar as ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em um local definido, criando o setor de epidemiologia hospitalar na Unidade Mista.	Elaborar projeto sugestivo para criação do setor de epidemiologia hospitalar da Unidade Mista	Pesquisador	Dezembro 2017	Coordenação municipal de epidemiologia
Estruturar a equipe que irá compor o NHE conforme Portaria MS/GM nº 2.529/2004.	Seguir a recomendação para hospitais de nível I, equipe composta por: um técnico de nível superior com especialização e/ou experiência comprovada em epidemiologia/saúde pública; um profissional de nível médio; um funcionário administrativo.	Direção administrativa do hospital	Dezembro 2017	Prefeitura e Secretaria Municipal de saúde
Apresentar o projeto de implantação da NHE aos profissionais da Unidade Mista, destacando a sua importância.	Agendar reunião oportuna com os profissionais da Unidade Mista Justa Maria Bezerra.	Profissional contratado, responsável pelo NHE	Janeiro 2018	Coord. Municipal de Epidemiologia.
Melhorar a comunicação entre a vigilância epidemiológica Hospitalar e Municipal.	Pactuar fluxograma e cronograma de ações entre o NHE e a Epidemiologia Municipal.	Profissional contratado, responsável pelo NHE	Janeiro 2018	Coordenação municipal de epidemiologia

6 RESULTADOS ESPERADOS

Através desse Projeto de Intervenção espera-se implantar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia na UMJMB localizada no município de Venturosa, Pernambuco.

Além disso, espera-se organizar e concentrar as ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em um local próprio, criando o setor de epidemiologia dentro da instituição e, desta forma, melhorar a comunicação entre a epidemiologia hospitalar e municipal e auxiliar a gestão na estruturação da equipe que irá compor o NHE.

7 CRONOGRAMA

Quadro 1: Descrição das etapas de execução do Projeto de Intervenção - Fonte: Elaborado pelo pesquisador

ATIVIDADE	MÊS / ANO
Criação do Projeto de Intervenção (PI) para implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE).	Fevereiro/2017
Reunião para apresentação do PI aos gestores municipais de saúde (Prefeito, Secretário de Saúde e Diretor da Unidade Mista Hospitalar).	Março/2017
Reunião para sensibilização de alguns profissionais de saúde envolvidos na notificação de doenças no serviço hospitalar (Enfermeiros plantonistas, Coordenação de Enfermagem, Coordenação municipal de Epidemiologia e Direção do Hospital).	Março/2017
Realizar levantamento de insumos e recursos humanos para apresentar à gestão municipal.	Abril/2017
Reunião com os gestores de saúde para apresentar orçamentos e reavaliar a viabilidade do projeto.	Mai/2017
Adaptação da unidade mista para criação do setor de epidemiologia hospitalar – incluir este setor no projeto de reforma já programado para a unidade.	Setembro a novembro/2017
Escolha e contratação dos membros do NHE.	Novembro/2017
Realização de capacitação dos membros do NHE.	Dezembro/2017
Implantação do NHE e apresentação do serviço aos profissionais da Unidade.	Janeiro/2018

8 ORÇAMENTO ESTIMADO

Quadro 2: Recursos materiais para elaboração deste Projeto de Intervenção - Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Quantidade do Material	Descrição do Material	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Financiamento
01	Resma de papel ofício A4	18,40	18,40	Pesquisador
03	Impressões	20,00	60,00	Pesquisador
03	Encadernação	3,00	9,00	Pesquisador
Despesa total			87,40	Pesquisador

O presente projeto de intervenção foi totalmente custeado com recursos próprios do pesquisador.

Estima-se que os custos mensais com a implantação do NHE, através do repasse municipal, ocorrerão da seguinte forma:

Quadro 2: Previsão de recursos humanos e materiais (materiais permanentes e insumos) para implantação do NVEH – Fonte: Elaborado pelo pesquisador

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/ QUANTIDADE	CUSTO INICIAL	CUSTO / MÊS	Financiamento
01	Profissional de nível superior	1.500,00	1.500,00	Fundo Municipal de Saúde
01	Profissional de nível médio (técnico)	937,00	937,00	Fundo Municipal de Saúde
01	Profissional de nível médio (administrativo)	937,00	937,00	Fundo Municipal de Saúde
03	Cadeiras	150,00	-	Fundo Municipal de Saúde

01	Birô	250,00	-	Fundo Municipal de Saúde
01	Armário de aço 2 portas	450,00	-	Fundo Municipal de Saúde
01	Ar condicionado	2.200,00	-	Fundo Municipal de Saúde
01	Computador	1.329,00	-	Fundo Municipal de Saúde
01	Impressora	352,80	-	Fundo Municipal de Saúde
02	Resma de papel A4	36,80	36,80	Fundo Municipal de Saúde
06	Caneta	6,00	6,00	Fundo Municipal de Saúde
01	Caixa de grampos	6,00	6,00	Fundo Municipal de Saúde
04	Grampeador	32,00	-	Fundo Municipal de Saúde
01	Cartucho de tinta para impressora	60,00	60,00	Fundo Municipal de Saúde
06	Livro ata para registro	84,00	-	Fundo Municipal de Saúde
12	Pastas grandes para arquivo de fichas	60,00	-	Fundo Municipal de Saúde
	Despesas totais	INICIAL 8.390,60	MENSAL 3.482,80	Fundo Municipal de Saúde

9 FINANCIAMENTO

A fonte de financiamento para a Implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia será através do repasse de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde, via fundo a fundo.

10 REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 5ª ed. Brasília: FUNASA, 2002. 842p [on line] Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf Acesso em 22 Abril 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondente e dá outras providências**. Diário Oficial da União. Seção I. [on line] Brasília; 1990. 18055p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Acesso em 05 Abril 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças**. Diário Oficial da União, Brasília, p.1433, 31 out. 1975. Seção 1 [on line]. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/227031.pdf> Acesso em 22 Julho 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2529, de 23 de novembro de 2004. Institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar**. Diário Oficial da União, Brasília, p.44, 26 de novembro de 2004. Seção 1. [on line]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt2254_05_08_2010.html Acesso em 17 Junho 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.529 de 23 de novembro de 2004**. [on line]. Disponível em http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacaosanitaria/estabelecimentos-de-saude/hospitais/portaria_2529.pdf Acesso em: 05 Maio 23017

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 7ª ed. Brasília: FUNASA, 2012. 842p [on line] Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf. Acesso em 17 Junho 2017

DATASUS – Ministério da Saúde. http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=2616002703084&VListar=1&VEstado=26&VMun=261600 Acesso em: 02 maio 2017

JUAREZ, E. **Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Anais Conferência Nacional de Saúde**. 5ª ed. Brasília, Ministério da Saúde, 1975. 137-144.

MENDES, MFM; FREESE, E; GUIMARAES, MJB. **Núcleos de epidemiologia em hospitais de alta complexidade da rede pública de saúde situados no Recife, Pernambuco: avaliação da implantação**. Rev. Bras. Saude Mater. Infant., Recife, v.4, n.4, p.435-447, Dez. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292004000400013&lng=en&nrm=iso. Acesso em 20 Maio 2017.

OLIVEIRA C. M. C. S.; OLIVEIRA M. A. **Projeto de Intervenção associado à Árvore de Problemas: Metodologia para elaboração do Projeto de Intervenção.** UNIFESP: São Paulo, UMA-SUS, 2015. 19p. Disponível em: <http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/pab/6/unidades_metodologias_TCC/unidade04/unidade04.pdf>. Acesso em 20 de Março 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ – SESA/PR. **Guia de Implantação e Monitoramento de Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – SESA/Paraná.** [on line] Julho, 2015. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/guia_implantacao_nucleos_epidemiologico.pdf Acesso em 22 Maio 2017

SELIG, L et al. **Proposta de vigilância de óbitos por tuberculose em sistemas de informação.** Rev. Saúde Pública. 2010; 44(6):1072-8. [on line] Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v44n6/1837.pdf>. Acesso em 02 Março 2017

SILVA JUNIOR, JBS. **Epidemiologia em serviço: uma avaliação de desempenho do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.** [Tese de Doutorado]. São Paulo: Faculdade de Ciências Médicas Estadual de Campinas; 2004. [on line] Disponível em: 301p http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Dr_JarbasTese_final.pdf Acesso em 24 abril 2017

SIQUEIRA FILHA, NT; VANDERLEI, LCM; MENDES, MFM. **Avaliação do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar no Estado de Pernambuco, Brasil.** Epidemiol Serv Saúde, 20(3):307-16. 2011. [on line]. Disponível em: <http://www.iats.com.br/panel/uploads/files/v20n3a05.pdf>. Acesso em 12 Março 2017

THIOLLENT, M. **Metodologia da Pesquisa-ação.** (14ªed.) São Paulo: Editora Cortez, 2005.

Universidade Federal do Amazonas - UFAM. **Guia Prático de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do HUGV - Estratégias e Riscos Envolvidos no Âmbito da Vigilância Epidemiológica Hospitalar.** Manaus, 2016 [on line] Disponível em: http://www.hugv.ufam.edu.br/downloads/Guia%20Pratico%20de%20Vigilancia%20Epidemiologica_2016.pdf Acesso em 12 maio 2017

ANEXO 1 – Carta de anuência

23

11.1 Anexo A - Declaração de Anuência**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Declaro para os devidos fins autorizar a construção do projeto de intervenção intitulado **IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA NA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZEERA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, realizado por **AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO CAVALCANTI**, sob a orientação da **PROFESSORA MÉRCIA MARIA RODRIGUES ALVES**, a ser apresentado como critério para conclusão do Curso de Especialização em Saúde Pública, da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE). E afirmo que esta instituição tem condições e apoia a construção do referido trabalho.

Sendo assim autorizo sua execução, desde que os envolvidos comprometam-se a utilizar os dados coletados e as informações provenientes da intervenção exclusivamente para a construção do Projeto de Intervenção.

Venturosa, 15 de Janeiro de 2017.



Ademar Bezerra dos Santos
Secretário de Saúde
CPF: 506.565.434-49 - Matr.: 0458

Ademar Bezerra dos Santos
Secretário Municipal de Saúde